LEI Nº 2.314/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	16.482.0021.1.004	:	Implantação de Conjunto Habitacional		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
490	4.4.90.61.00.00	:	Aquisição de Imóveis	Fonte:1501	74.000,00

TOTAL GERAL R$ 74.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte:

FONTE 1501.....R$ 74.000,00

TOTAL GERAL R$ 74.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de novembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal